



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DE 17 DE MARÇO 2017

LEI MUNICIPAL Nº 1806/2017

*Abre Crédito Especial no orçamento do município, indica recursos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte,

**LEI**

**Art. 1º** Ficam abertos os seguintes créditos especiais, no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 1773/2016 de 14/12/2016, com a seguinte codificação:

<b>GABINETE</b>	
02	Gabinete
0201	Gabinete
0201.04	Administração
0201.04.122	Administração Geral
0201.04.122.0010	Supervisão/Coordenação Administrativo
0201.04.122.0010.2003	Manutenção das Atividades do gabinete
0201.04.122.0010.2003.31911300000000.0001 (XX)	Obrigações Patronais R\$.5.400,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO</b>	
06	Secret. Municipal de Educação Cultura e Desporto
0601	Ensino Infantil
0601.12	Educação
0601.12.365	Educação Infantil
0601.12.365.0071	Manut/Desenv/Educação Infantil
0601.12.365.0071.1017	Equip. Veículos Mat Perm Ens Infantil
0601.12.365.0071.1017.44905200000000.1090 (XX)	Equipamentos e material permanente R\$.875,95
0601.12.365.0071.1017.44905200000000.1028 (XX)	Equipamentos e material permanente R\$.3.500,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO</b>	
06	Secret. Municipal de Educação Cultura e Desporto
0602	Ensino Fundamental
0602.12	Educação
0602.12.361	Ensino Fundamental
0602.12.361.0067	Acesso/Manut/Qualif Ensino Fundamental
0602.12.361.0067.1019	Equip. Veículos Mat. Perm Ens Fundamental
0602.12.361.0067.1019.44905200000000.1090 (XX)	Equipamentos e material permanente R\$.1.749,70
0602.12.361.0067.1019.44905200000000.1028 (XX)	Equipamentos e material permanente R\$.7.500,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>	<b>R\$.19.025,65</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para a abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, a redução correspondente nas seguintes dotações:

<b>GABINETE</b>	
0201.04.122.0010.2003.31901300000000.0001(359.0)	Obrigações Patronais R\$.5.400,00
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO</b>	
0602.12.361.0067.1020.44905100000000.1090(18349.0)	Obras e instalações R\$.2.625,65
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>R\$.8.025,65</b>

**Art. 3º.** Servirá de recurso para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º o seguinte superávit:

Superávit do recurso 1028 – SALÁRIO EDUCAÇÃO	R\$.11.000,00
<b>TOTAL DO SUPERÁVIT</b>	<b>R\$.11.000,00</b>

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

**DANIEL THALHEIMER**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Data Supra:

**VANILDE VOGT DALCIN**  
Vice-Prefeita Municipal

“Teu Progresso Nosso Futuro”